



RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Institui o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da Faculdade Assis Gurgacz- FAG TOLEDO.

O Presidente do Conselho Superior da Faculdade Assis Gurgacz FAG Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da Faculdade Assis Gurgacz- FAG TOLEDO., Estado do Paraná.

Art. 2º - O texto do Regulamento é parte integrante desta Resolução, como Anexo I.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 26 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Esta Resolução Revoga as anteriores.

Dê-se ciência.

Publique-se

Toledo, 26 de fevereiro 2018

Ildo Bombardelli

Diretor Geral

Faculdade Assis Gurgacz- FAG Toledo



REGULAMENTO DE MONITORIA

Art. 1 A Monitoria é uma atividade auxiliar de ensino ou pesquisa, desenvolvida por Alunos dos Cursos de graduação, sob supervisão direta de um membro do corpo Docente da instituição.

Art. 2- A Monitoria acadêmica tem como objetivo:

I – Proporcionar aos Acadêmicos oportunidade de treinamento didático ou profissional, que os oriente para o ingresso na carreira Docente de nível superior ou de pesquisador;

II – Propiciar ao corpo discente meios efetivos de apreensão e produção do conhecimento;

III - Oportunizar formas de participação no processo educacional da Faculdade;

IV – Proporcionar ao corpo Docente da instituição a assistência de colaboradores qualificados para o melhor rendimento técnico, científico e pedagógico das aulas e demais trabalhos acadêmicos.

V- A Monitoria poderá ser utilizada como atividade dentro da Disciplina do Professor Orientador ou como horas de Atividade Complementar, conforme aval do Colegiado e da Coordenação de Curso.

Art. 3 A atividade de Monitoria nos Cursos de graduação da FAG TOLEDO é exercida por Acadêmico regularmente matriculado durante período letivo vigente, de acordo com as normas contidas neste regulamento.

Art. 4. Para a consecução dos objetivos a que se refere o artigo 3º, o Programa de Monitoria conta com:

I – Acadêmico Monitor, aprovado na disciplina pretendida e selecionado pela comissão examinadora do respectivo Curso, através de teste, entrevista ou indicação do Colegiado.

II – Professor Orientador, Docentes que ministram a disciplina na IES.

Art.5 São atribuições do Acadêmico Monitor:

- I – Auxiliar os demais Alunos no processo de ensino e aprendizagem;
- II – Propiciar aos Alunos em regime de dependência condições para a realização das verificações da aprendizagem, de acordo com orientação do professor da disciplina;
- III – Executar tarefas para o ensino ou a pesquisa;
- IV – Programar as atividades de Monitoria juntamente com o professor Orientador;
- V – Efetuar o controle das atividades desenvolvidas, visando à elaboração do relatório a ser submetido ao professor Orientador até a data dos exames finais;
- VI – Auxiliar professores e Alunos no desenvolvimento de atividades teóricas ou práticas, de acordo com o nível de conhecimento e experiência na respectiva disciplina;
- VII – Cumprir os horários estabelecidos.

§ 1º – É vedado ao Monitor:

- I – Ministras aulas na FAG TOLEDO ou substituir o professor Orientador;
- II – Aplicar verificações de aprendizagem;
- III – Assumir outras tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de Docentes ou de funcionários da instituição;
- IV – Acumular Monitorias;

§ 2º O exercício da função de Monitor não constitui cargo e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a faculdade.

§ 3º As atividades de Monitor não podem coincidir ou prejudicar o horário das atividades acadêmicas a que estiver obrigado como discente.

Art. 6 São atribuições do professor Orientador:

- I – Discutir a proposta de Monitoria com o Colegiado e com o Coordenador de Curso.
- II - Inserir a solicitação de abertura de Edital de Seleção para Monitores no sistema COOPEX.

- I – Preparar e aplicar o teste de seleção de Monitores;
- II – Programar juntamente com o Monitor selecionado, as atividades de Monitoria, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida, contemplando o acompanhamento dos Alunos em regime de dependência;
- III – Orientar o Monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos Alunos da respectiva disciplina;
- IV – Organizar com o Monitor horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo das atividades previstas;
- V – Acompanhar e orientar o Monitor na execução das atividades, discutindo questões teóricas e práticas, fornecendo subsídios necessários à sua atuação;
- VI – Avaliar o desempenho do Monitor e controlar sua frequência nas atividades de Monitoria;
- VII – Elaborar, junto com o Monitor, os relatórios parciais e finais da monitoria, para inserção no sistema COOPEX.

Art. 7 A Monitoria será exercida em regime de no máximo 20 horas semanais de acordo com o plano estabelecido pelo Docente Orientador e aprovado pela Coordenação de Curso, podendo ocorrer ampliação de carga horária mediante justificativa que comprove a necessidade.

§ 1º – O acadêmico selecionado para o programa de monitoria firmará com a FAG TOLEDO um termo de compromisso, correspondente ao período e as atividades a serem desenvolvidas.

§ 2º – O acadêmico monitor pode ser reconduzido por uma única vez na disciplina.

§ 3º – O Monitor poderá receber uma bolsa de monitoria, se assim for definido pela Direção, na forma de desconto sob o valor da mensalidade, durante o período estabelecido pela Direção.

Art. 8 O Professor Orientador, deverá protocolar a Solicitação de Abertura de Edital para disciplinas que necessitam de Monitoria no sistema COOPEX. (<https://www2.fag.edu.br/coopex>), contendo:

- a) Disciplina;

- b) número de vagas disponibilizadas;
 - c) carga horária, data de início e término do período de monitoria, data de início término do período de inscrições;
 - d) forma de seleção ; (prova, entrevista);
 - e) conteúdo da avaliação de seleção;
 - f) local, data e horário da seleção;
 - g) data da divulgação dos resultados;
- §2 – A solicitação de bolsa para Monitor, deve ser feita via Memorando direcionado para Coordenadora da COOPEX .

Art.9 A proposta de Monitoria/Abertura de edital para seleção de monitores passará pela aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão e pela Coordenação do curso.

Parágrafo Único: Se houver solicitação de bolsas para os acadêmicos Monitores, deverá haver aprovação da Direção, que definirá a porcentagem de desconto, o número de bolsas e o período de validade.

Art.10 Se a proposta for aprovada por todas as instâncias (Colegiado, COOPEX, Coordenação de Curso, e se for o caso Direção), a COOPEX abrirá edital com as seguintes informações:

- I – As disciplinas ofertadas;
- II – O número de vagas por disciplina;
- III – O período e horários para a inscrição;
- IV – O conteúdo da seleção;
- V – A documentação necessária;
- VI – Os critérios de aceitação.
- VII- Link para inscrições;
- VIII- Se há bolsas de estudo, na forma de desconto na mensalidade, valor do desconto e sua validade.

Art. 11 A avaliação é realizada na forma de teste de seleção, sob a responsabilidade do professor Orientador da Monitoria, e se possível banca com mais dois docentes, da qual conste:

I – Entrevista;

II – Análise do histórico escolar do candidato;

III – Prova escrita ou prática a critério do respectivo Orientador;

§ 1º. – Podem ser constituídas tantas quantas comissões forem necessárias ao cumprimento do processo de seleção

§ 2º. – Cabe ao Coordenador do Curso supervisionar os procedimentos da avaliação de seleção.

Art. 12 A habilitação e a classificação dos candidatos obedecem aos seguintes procedimentos:

I – Atribuição de nota a cada um dos itens constantes do teste de seleção, nos termos do artigo 12, computando-se, em seguida, a média aritmética;

II – É considerado habilitado, o candidato que obtiver média aritmética global igual ou superior a 7,0 numa escala de 0 a 10;

III – Os candidatos habilitados são classificados em ordem decrescente pela média aritmética dos graus atribuídos;

IV – Ocorrendo empate é indicado para a função o candidato que tiver a maior nota de entrevista e de análise do histórico escolar;

V – Persistindo o empate, é indicado para a função, o candidato que obtiver a maior nota, pela ordem, na prova escrita.

Art.13 Terminado o processo seletivo, o Professor Orientador lançará o resultado do processo no sistema COOPEX e notificará, via sistema, os alunos.

Parágrafo único: A Coordenação de Pesquisa e Extensão lançará um edital com resultado do processo de seleção e convocará os candidatos aprovados para assinar o termo de compromisso, anexo I desde Regulamento.

Art.14 A suspensão da atividade do monitor ocorre nas seguintes situações:

I – Por iniciativa própria do monitor, mediante requerimento dirigido ao Orientador ou ao Coordenador de Curso;

II – Por iniciativa do Professor Orientador, mediante justificativa ao Coordenador de Curso;

III – Conclusão, trancamento ou abandono de Curso;

IV – Pelo não cumprimento do convencionado, a pedido do Professor Orientador;

Parágrafo único: Uma vez aprovada a suspensão da atividade de monitoria, fica automaticamente cancelado o Termo de Compromisso entre o Aluno e a Instituição podendo o Professor Orientador neste caso solicitar a substituição do Monitor.

Art. 15 Em caso de vacância, a substituição do Monitor deve ser feita por aproveitamento dos demais habilitados em seleção já efetuada, obedecida à ordem de classificação, ou através de nova seleção, quando não houver outros classificados.

Art. 16 Em caso de impedimento do Professor Orientador, o Colegiado do Curso indica outro Docente para completar o programa inicial.

Art. 17 O certificado de monitoria é expedido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (COOPEX), com base no relatório apresentado, desde que o Aluno tenha cumprido integralmente suas obrigações.

Art. 18 Para fins de tramitação interna, a solicitação de Monitoria seguirá os seguintes passos:

§ 1º – Discussão da proposta de Monitoria no Colegiado de Curso;

§ 2º – Cadastramento da Solicitação de abertura de Edital na Coordenação de Pesquisa e Extensão – COOPEX (<https://www2.fag.edu.br/coopex>), pelo Professor Orientador.

§ 3º – Aprovação da abertura de Edital pela COOPEX, Coordenação do Curso e se necessário pela Direção.

§ 4º COOPEX publica o Edital para seleção de Acadêmicos para Monitoria ;

§5º Os acadêmicos fazem sua inscrição no site da COOPEX, item “MONITORIA”. (<https://www2.fag.edu.br/coopex>)

§6º O Professor Orientador prepara e aplica o teste e faz a seleção dos monitores, sob supervisão da Coordenação de Curso..

§ 7º – O Professor Orientador lança o resultado da Seleção no Sistema da COOPEX e notifica os alunos, também via Sistema.

§8º - A COOPEX publica o edital com resultado da seleção e convoca os acadêmicos para selecionados para assinarem o Termo de Compromisso.

§9º – Findo o período de exercício da Monitoria, o Monitor e o Orientador elaboram o relatório e postam na COOPEX

Art. 19 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção da Faculdade e, em última instância, pelo Conselho Superior da Instituição.



TERMO DE COMPROMISSO - MONITOR

De acordo com o disposto na Resolução do CONSU 02/2018, de 26 de fevereiro de 2018 e no Edital da COOPEX nº ____/20____ de ____ de _____ de 20____, o(a) acadêmico(a)

regularmente matriculado no Curso de _____, RA _____, aprovado(a) no processo de seleção, assume o compromisso formal, ao assinar o presente termo, de cumprir, a partir desta data, _____ (_____) horas semanais de monitoria (voluntária) junto ao Curso de _____, como atividade de formação complementar não-obrigatória na disciplina e/ou projeto _____, sem relação de emprego, consoante à legislação vigente, sendo orientador(a) o(a) professor (a) _____, pelo período de _____ meses, a contar desta data.

Inserir o texto abaixo apenas se houver disponibilização de bolsa, aprovada pela Direção

Declara, também, estar ciente de que a Bolsa no montante de _____%, será deduzido da parcela de sua mensalidade, no período de ____/____/____ a ____/____/____, uma vez comprovada sua efetividade, a postagem do plano de trabalho e os respectivos relatórios pelo Professor Orientador

O presente Termo de Compromisso tem vigência de ____/____/____ a ____/____/____.

Toledo, ____ de _____ de 20____.

Professor Orientador

Coordenador do curso

Monitor

Coordenador da COOPEX